

*aprovado por
unanimidade
14.5.79*

Modifica dispositivos regimentais

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

Art. 1º - O artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:-

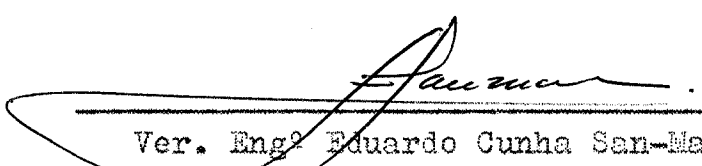
"Art. 238 - O limite máximo de concessões anuais de títulos é de dois."

Art. 2º - O § 3º do art. 240 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:-

"§ 3º - Os projetos rejeitados ou não apreciados por excederem o número de dois, serão arquivados em envelopes lacrados, juntamente com a ~~data~~ data da sessão, rubricados pelos Vereadores presentes."

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1979.-


Ver. Engº Eduardo Cunha San-Martin